

Brasília – Acre, 23 de julho de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasília, e, Antonio Marcos Caetano da Silva - Repr. legal da CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/GRAPRE/ Nº 099/2026

O Prefeito Municipal de Bujari, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos da XIV ExpoBujari do município de Bujari; e,
CONSIDERANDO: que dispõe a Lei Municipal n.º 0540/2013, que institui o Código Tributário do Município de Bujari;
CONSIDERANDO: a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades de XIV Expobujari, em obediência às normas de condutas estatuídas pela lei ao norte mencionada;
CONSIDERANDO: finalmente, a necessidade de garantir a segurança pública contra riscos provocados pelo fornecimento de bebidas em vasilhame de vidro e a permanência de Ambulantes.
DECRETA:
Art. 1º - Dentre as principais observações, destaca-se a proibição da comercialização de ambulantes ou qualquer outro comercio que não seja nas dependências do parque Prof. Abreu, num raio linear de 500 metros.
Art. 2º - De acordo com o decreto fica proibido, também, o estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos do centro da cidade, mais especificamente aqueles localizados no entorno do parque, no período compreendido das 18h da noite às 03h da manhã dos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026.
Art. 3º - Fica expressamente proibida à venda e a entrada de bebidas alcoólicas acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros em toda área entorno do parque, localizada na Rua José Pereira Gurgel, local das festividades da XIV EXPOBUJARI, que se realizará entre os dias 24 a 26 de julho de 2026, a partir das 18 horas.
Art. 4º - Fica vedado a entrada, circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, de qualquer tipo de marca, no evento da XIV EXPOBUJARI, realizado nos dias 24 a 26 de julho de 2026, que não tenham sido adquiridas diretamente do representante oficial do bar licenciado pelo evento.
A desobediência às determinações do decreto acarretará a aplicação de multa que poderá variar de 01 a 10 Unidades Fiscal Padrão (UFP), nos termos do Código Tributário do Município.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC, 22 de julho 2026

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capixaba, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a), habilitado e Aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026, para comparecer no dia 24 de julho de 2026, das 7h às 13h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 1231, Centro, Capixaba/AC, para assinatura do contrato de trabalho.
Os demais candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública.

Cargo: Técnico em Enfermagem			
Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
139	Sabrina Vieira de Amorim	02	93

O(a) candidato(a) deverá comparecer munido(a) das cópias dos seguintes documentos:

- RG;
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - Cadastramento no PIS/PASEP;
 - Carteira do Ministério do Trabalho;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - Certificado militar, quando couber;
 - Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
 - Carteira de Motorista categoria "D", para o motorista escolar;
 - Declaração de acumulação de cargos;
 - Atestado de sanidade física e mental;
 - Certidão Negativa da Justiça Federal;
 - Certidões Cível e Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Acre.
- Capixaba/AC, 23 de julho de 2026.

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-AC, (EDITAL Nº 001/2026).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2026

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Convocação do processo seletivo simplificado na seguinte ordem: cargo e nome:

Nº	NOME	CARGO
1	Antônio Modesto da Silva	Motorista escolar categoria "D"
2	Ciliro Alvez Barbosa	Motorista escolar categoria "D"
3	Givaldo Francisco Xavier	Motorista escolar categoria "D"
4	José Roberto Vittorazzi Tessinari	Motorista escolar categoria "D"
5	Lucas da Silva Almeida	Motorista escolar categoria "D"
6	Vanderson Gomes Medeiros	Motorista escolar categoria "D"
7	Eliane de Sousa Martins Nunes	Monitor Escolar
8	Brena Larissa Vicente Cardozo	Monitor Escolar
9	Jorgiane Alzira de Andrade	Monitor Escolar
10	Auriane Pereira do Nascimento Silva	Monitor Escolar
11	Maycon da Silva Nogueira	Monitor Escolar
12	Kaylla Macedo de Moraes	Monitor Escolar
13	Diego Sales da Costa	Monitor Escolar
14	Elisabeth Fernandes de Azevedo Souza	Monitor Escolar
15	Sabrina Ferreira Moura	Monitor Escolar
16	Ademir de Moura Fermino	Mediador Escolar 40 H – Zona Urbana
17	Eliene Torres Moraes	Mediador Escolar 40 H – Zona Urbana
18	Fabíula Gomes da Silva	Mediador Escolar 40 H – Zona Urbana
19	Edineis da Silva Brito	Mediador Escolar 40 H – Zona Urbana
20	Nívia Alves Oliveira	Mediador Escolar 40 H – Zona Urbana
21	Rivanda Costa Araújo	Mediador Escolar 40 H – Zona Urbana
22	Maria José Lima de Souza	Mediador Escolar 40 H – Zona Urbana
23	Gessica Oliveira Cardoso	Mediador Escolar 40 H – Zona Urbana
24	Cinthyia Letícia Penha A. de Oliveira	Mediador Escolar 40 H – Zona Urbana
25	Maria Meiriane Lima Queiroz	Mediador Escolar 40 H – Zona Urbana
26	Raimunda Cunha da Costa	Mediador Escolar 40 H – Zona Rural
27	Patrick Louran de Melo	Mediador Escolar 40 H – Zona Rural
28	Priscila Lima de Oliveira	Mediador Escolar 40 H – Zona Rural
29	Luciane Silva de Sousa	Mediador Escolar 40 H – Zona Rural
30	Jamili Nogueira Santos	Mediador Escolar 40 H – Zona Rural
31	Diana Cris da Silva Souza	Psicólogo
32	Edmundo Rocha Brito	Nutricionista
33	Damiana Bezerra da Silva	Merendeira – Zona Urbana
34	Francisca Sales Batista	Merendeira – Zona Urbana
35	Eliane Vieira da Silva	Merendeira – Zona Urbana
36	Marli Alves Rodrigues	Merendeira – Zona Rural
37	Manuela Yasmin Montes Pereira Reis	Merendeira – Zona Rural
38	Pauliane Oliveira da Silva	Merendeira – Zona Rural
39	Claudia Silva de Souza	Administrativo Educacional – Zona Urbana
40	Samara Freire da Silva	Administrativo Educacional – Zona Urbana
41	Thaynara Alencar Frozza	Administrativo Educacional – Zona Urbana
42	Naira Carvalho da Silva e Silva	Administrativo Educacional – Zona Urbana
43	Emilly Felícia Barbosa de Oliveira	Administrativo Educacional – Zona Urbana
44	Regiane Oliveira de Araújo	Administrativo Educacional – Zona Urbana
45	Ângelo Marcos Lima de Oliveira Junior	Administrativo Educacional – Zona Urbana
46	Franciele de Oliveira dos Santos	Administrativo Educacional – Zona Rural
47	Maria Rita Moraes da Silva Azevedo	Administrativo Educacional – Zona Rural
48	Maria Antônia Cruz de Lima	Administrativo Educacional – Zona Rural
49	Elisandra Lima do Nascimento	Administrativo Educacional – Zona Rural
50	Abimael Carvalho Barros	Administrativo Educacional – Zona Rural
51	Cintia Maria de Souza Silva Tessinari	Professor de Educação Infantil Zona Urbana
52	Maria Janice Nascimento da Silva	Professor de Educação Infantil Zona Urbana
53	Ledinalva Rosa Saul	Professor de Educação Infantil Zona Urbana
54	Geane da Silva Santos de Lima	Professor de Educação Infantil Zona Urbana
55	Elizangela Rosa Menezes	Professor do Ensino Fundamental I – Zona Urbana
56	Eliezio Pereira Monteiro	Professor do Ensino Fundamental I – Zona Rural
57	Aldecira Ferreira de Freitas Oliveira	Professor do Ensino Fundamental I – Zona Rural
58	Thais dos Santos da Silva	Professor do Ensino Fundamental I – Zona Rural
59	Maria Antônia Lopes Ribeiro	Professor do Ensino Fundamental I – Zona Rural
60	Jakeline Gomes Ribeiro Rodrigues	Professor do Ensino Fundamental I – Zona Rural
61	Antônio da Silva de Souza	Professor do Ensino Fundamental I – Zona Rural
62	Israel Santos de Oliveira	Professor de Educação Física – Zona Urbana
63	Jozilane Barbosa de Queiroz	Professor de Educação Física – Zona Urbana
64	Jonata Oliveira Sanches	Professor de Espanhol Anos Finais - Zona Urbana
65	Felipe dos Santos Menezes	Professor de Inglês Anos Finais - Zona Urbana
66	Maiqueline de Souza Westemaier	Professor de Matemática Anos Finais - Zona Urbana
67	Marinete da Silva Costa	Professor de Português Anos Finais - Zona Urbana
68	Alexandre Marques da Silva Neto	Professor de Português Anos Finais - Zona Urbana

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os candidatos relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia 27 de julho de 2026, das 07h às 12h e das 14h às 17h no endereço abaixo para entrega das documentações para assinatura do contrato.

Cidade	Endereço	Local
Capixaba	Rua Cecília Boaventura	Secretaria Municipal de Educação

2.2 A assinatura do contrato será no dia 03/08/2026.

2.3 Caso o candidato apresente documentação falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

2.4 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - e) Cadastramento no PIS/PASEP;
 - f) Carteira do Ministério do Trabalho;
 - g) Comprovante de residência atualizado;
 - h) Certidão de nascimento ou casamento;
 - i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - k) Certificado militar, quando couber;
 - l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
 - m) Carteira de Motorista categoria "D", para o motorista escolar;
 - n) Declaração de acumulação de cargos;
 - o) Atestado de sanidade física e mental;
 - p) Certidão Negativa da Justiça Federal;
 - q) Certidões Cível e Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Acre.
- Capixaba-AC, 23 de julho de 2026

Manoel Maia Beserra
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA/SEMSA/Nº 281/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 264/2026, EM ATENÇÃO À PORTARIA/SEMSA/Nº 003/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 171/2026.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 264/2026, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A. O. SANTOS LTDA, CNPJ 15.735.524/0001-06, cujo objeto é a Manutenção e Suporte em Sistemas de Climatização e Refrigeração, compreendendo manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado, refrigeradores, câmaras frias, geladeiras, freezers, bebedouros e sistemas de ar-condicionado automotivo, incluindo o fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes, materiais e insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme normas técnicas vigentes e orientações dos fabricantes, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

Gestor do Contrato: Gilmar Giles de Oliveira, CPF nº 682.375.022-72.

Fiscal do Contrato: Edenir Pequeno dos Santos, CPF nº 900.506.812-49.

II – Para efeito desta portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor designado para garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato;

Fiscal do Contrato: servidor designado para acompanhar a execução do contrato, assegurando que o contratado esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais;

III – O fiscal do contrato deverá informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, eventuais incidentes contratuais ou situações que exijam providências fora de sua competência.

IV - Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Luis Rafael Gonçalves Gomes
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 171/2026

PORTARIA/SEMSA/Nº 282/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 265/2026, EM ATENÇÃO À PORTARIA/SEMSA/Nº 003/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 171/2026.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 265/2026, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ 59.447.257/0001-39, cujo objeto é a Manutenção e Suporte em Sistemas de Climatização e Refrigeração, compreendendo manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado, refrigeradores, câmaras frias, geladeiras, freezers, bebedouros e sistemas de ar-condicionado automotivo, incluindo o fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes, materiais e insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme normas técnicas vigentes e orientações dos fabricantes, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

Gestor do Contrato: Gilmar Giles de Oliveira, CPF nº 682.375.022-72.

Fiscal do Contrato: Edenir Pequeno dos Santos, CPF nº 900.506.812-49.

II – Para efeito desta portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor designado para garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato;

Fiscal do Contrato: servidor designado para acompanhar a execução do contrato, assegurando que o contratado esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais;

III – O fiscal do contrato deverá informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, eventuais incidentes contratuais ou situações que exijam providências fora de sua competência.

IV - Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.